



**LEI N.º 907 /2005**

**“Declara de expansão urbana a área que especifica”.**

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc....

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** - Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 150.040,00 m<sup>2</sup>, compreendida no seguinte roteiro:- “Inicia-se em um ponto no cruzamento com terras de Ademar Luiz da Cunha e a Rua Carlos Drummond de Andrade; daí segue pela mesma rua até o centro da estrada municipal do antigo Porto Machado, na distância de 176,00 metros, com rumo 61º24’15” NE; daí segue pelo centro da referida estrada, nas distâncias de 193,70 metros e 490,26 metros, com rumos respectivos de 33º11’00” NO e 59º 02’ 20” NO; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com terra de José Lopes e Manoel Francisco Gonçalves, na distância de 384,80 metros e rumo de 52º36’15” SO.; daí segue confrontando com terras de Luiza Pimentel Bortolotti, na distância de 166,60 metros, com rumo de 58º46’30” SE., até aproximadamente a metade de uma lagoa ali existente; daí segue confrontando com terras de Ademar Luiz Cunha, na distância de 174,80 metros, com rumo de 51º59’40” NE.; daí segue com reflexo à direita e com a mesma confrontação, nas distâncias de 376,00 metros e 126,00 metros, com rumos respectivos de 60º11’50” SS. e 31º44’55” SE, até atingir o ponto de partida, onde se iniciou a presente descrição.

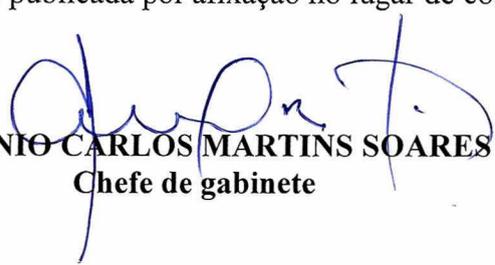
**Artigo 2.º** - A área constante no artigo anterior destina-se à construção de prédios para fins residenciais, respeitadas a legislação vigente.

**Artigo 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 15 de fevereiro de 2005.

  
**APARECIDO GOULART**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data

  
**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
Chefe de gabinete

**MEMORIAL DESCRITIVO**

ÁREA = 150.040,00 m<sup>2</sup> – 15,00,40 ha. – 6,20 alqueires paulista

PROPRIETÁRIA = LENIUDA DAVID ROSA

IMÓVEL RURAL = Estância Paraíso

LOCALIZAÇÃO = Município de Rubinéia – SP.

COMARCA = Santa Fé do Sul – SP.

MATRÍCULA = 6.285 / CRI de Santa Fé do Sul-SP.

Inicia-se em um ponto no cruzamento com terras de Ademar Luiz da Cunha e a Rua Carlos Drumond de Andrade; daí segue pela mesma rua até o centro da estrada municipal do antigo Porto Machado, na distância de 176,00 metros, com rumo 61°24'15" NE; daí segue pelo centro da referida estrada, nas distâncias de 193,70 metros e 490,26 metros, com rumos respectivos de 33°11'00" NO e 59° 02' 20" NO; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com terra de José Lopes e Manoel Francisco Gonçalves, na distância de 384,80 metros e rumo de 52°36'15" SO.; daí segue confrontando com terras de Luiza Pimentel Bortolotti, na distância de 166,60 metros, com rumo de 58°46'30" SE., até aproximadamente a metade de uma lagoa ali existente; daí segue confrontando com terras de Ademar Luiz Cunha, na distância de 174,80 metros, com rumo de 51°59'40" NE.; daí segue com reflexo à direita e com a mesma confrontação, nas distâncias de 376,00 metros e 126,00 metros, com rumos respectivos de 60°11'50" SS. e 31°44'55" SE, até atingir o ponto de partida, onde se iniciou a presente descrição.

Obs:- Dados conforme matrícula n° 6.285 / CRI. De Santa Fé do Sul – SP.

Rubinéia, 15 de fevereiro de 2005